



# IMPrensa OFICIAL

## ELETRÔNICA

### Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2783

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 05 de maio de 2022



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## ESTÁGIO REMUNERADO

### Estagiários de Pedagogia e Psicologia

Convocação dos candidatos que realizaram o Processo Seletivo no dia 28/04/2022 para vaga de estágio remunerado da Secretaria de Educação - Estagiários de Pedagogia e Psicologia

Os candidatos classificados do nº 01 ao nº 42 deverão comparecer ao Auditório do Paço Municipal "Ettore Consolini" dia 09 de Maio às 13h30.

Trazer os originais e cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula original deste semestre, 1 foto 3X4 recente, certidão de casamento e cópia do cartão da conta do Banco Bradesco

### GABARITO DE RESPOSTAS

Número da Questão	A	B	C	D
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

	Nome	Classificação	Situação
1	Patrícia de Lima Calssi	1º	Classificado
2	Anna Beatriz Aparecida Vargas Martins	2º	Classificado
3	Helôisa Viana de Oliveira	3º	Classificado
4	Julia Sousa Cavalcante	4º	Classificado
5	Ana Carolina Coutinho Silva	5º	Classificado
6	Julia Gertrudes de Lima Soares Romão	6º	Classificado
7	Mayara Cristina Gasparini do Vale	7º	Classificado
8	Hevilin Keise Oliveira Carvalho	8º	Classificado
9	Kemily Beatriz Matos Barbosa	9º	Classificado
10	Nicole Waisbich Balles	10º	Classificado
11	Maria Clara Penteado Rosa	11º	Classificado
12	Otávio Almeida Gazzotto	12º	Classificado
13	Raphael Vieira Carlos Palmeira	13º	Classificado
14	Carolina Aparecida de Oliveira Batista	14º	Classificado
15	Maiara Dias Barbosa	15º	Classificado
16	Stéfani Oliveira Príncipe	16º	Classificado
17	Bianca Cardoso Silva	17º	Classificado
18	Mariana Kosken Gramado Brandão	18º	Classificado
19	Alex Sandro Camilo Franco da Silva Franciscon	19º	Classificado
20	Jenifer Lima Batistela	20º	Classificado
21	Joyce Kelly Pinheiro Emboava	21º	Classificado
22	Leonardo Yoshiaki Uemura	22º	Classificado
23	Melissa Rafaela de Paula Martins	23º	Classificado
24	Clara Eduarda de Oliveira	24º	Classificado
25	Ingrid Mendes Leite	25º	Classificado
26	Natan Sanches Messias da Silva	26º	Classificado
27	Leonilda de Lourdes Fontana	27º	Classificado
28	Marcia Regina de Oliveira	28º	Classificado
29	Fabiana Aparecida Ramos	29º	Classificado
30	Rita de Cassia Feitoza	30º	Classificado
31	Viviane Moraes Almeida Leite	31º	Classificado
32	Larissa Fonseca Gois	32º	Classificado
33	Júlia Belgini	33º	Classificado
34	Camila Cardoso Sanfins	34º	Classificado
35	Leticia Garcia Blanco	35º	Classificado
36	Beatriz Silva Guimarães	36º	Classificado
37	Camilli Príncipe Alves da Costa	37º	Classificado
38	Júlia Estevão	38º	Classificado
39	Yara Fiuzza da Silva Oliveira	39º	Classificado
40	Leticia Rafaela Camargo Costa	40º	Classificado
41	Claudiane Souza Venancio	41º	Classificado
42	Bianca Taynara da Rocha	42º	Classificado

## FINANÇAS



### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ITATIBA - SP

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 04 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VALDEMIR DE BARROS FRICHE	415.891.308-04	6569/00001/2021

#### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Evelyn Moreira Landmann Matrícula: 00010406  
Cargo: Auditora Fiscal / 6522 Assinatura:

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 04 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE CLEMENCIO DUPRAT CARDOSO	250.361.148-68	6569/00021/2021

#### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Evelyn Moreira Landmann Matrícula: 00010406  
Cargo: Auditora Fiscal / 6522 Assinatura:

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 04 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
BUSINESS PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	00.944.519/0001-28	6569/00033/2021

#### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Evelyn Moreira Landmann Matrícula: 00010406  
Cargo: Auditora Fiscal / 6522 Assinatura:

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 04 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GUARAUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.753.399/0001-59	6569/00056/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Evelyn Moreira Landmann Matrícula: 00010406	
Cargo: Auditora Fiscal / 6522 Assinatura:	

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 04 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
YARA MARIA ALMEIDA SILVA	113.343.888-14	6569/00067/2021

#### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Evelyn Moreira Landmann Matrícula: 00010406  
Cargo: Auditora Fiscal / 6522 Assinatura:

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, de 04 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SPE NOVA ITATIBA URBANIZACAO LTDA	13.969.426/0001-08	6569/00010/2022

#### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Evelyn Moreira Landmann Matrícula: 00010406  
Cargo: Auditora Fiscal / 6522 Assinatura:

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 04 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LUPERCIO PIVA	401.544.088-91	6569/00014/2022

#### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Evelyn Moreira Landmann Matrícula: 00010406  
Cargo: Auditora Fiscal / 6522 Assinatura:

#### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 04 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO TREVISAN	164.605.618-34	6569/00005/2021

#### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Evelyn Moreira Landmann Matrícula: 00010406  
Cargo: Auditora Fiscal / 6522 Assinatura:



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 04 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO TREVISAN	164.605.618-34	6569/00006/2021

### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Evelyn Moreira Landmann	Matrícula: 00010406
Cargo: Auditora Fiscal / 6522	Assinatura:

## EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 04 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARIA ANTONIETTA CARDOSO LEFEVRE	030.867.988-15	6569/00089/2021

### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Evelyn Moreira Landmann	Matrícula: 00010406
Cargo: Auditora Fiscal / 6522	Assinatura:

# CONVOCAÇÕES RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018 e 01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

### Dia 09/05/2022 às 09h00min no balcão do RH.

**Auxiliar Administrativo** (Comparecer com RG, CPF e comprovante de Conclusão de Ensino Médio).

- 181º RAFAELA ROCHA BAISI SAAVEDRA
- 182º WANDERSON GOMES DE ALMEIDA
- 183º GABRIEL FERREIRA ALVES

### Dia 09/05/2022 às 09h00min no balcão do RH.

**PEB I – Substituto** (Comparecer com RG, CPF e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006)

- 43º BENEDITA APARECIDA MARQUES

### Dia 09/05/2022 às 09h00min no balcão do RH.

**Motorista de Veículos Leves** (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão de Ensino Fundamental/Básico e CNH de motorista profissional, categoria “C”).

- 11º ERIVELTO FERNANDO MARTINS

### Dia 09/05/2022 às 09h00min no balcão do RH.

**Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI** (Comparecer com RG, CPF e Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou normal de nível superior, com habilitação ou formação para docência em Educação Infantil).

- 31º LARISSA VICTORIA BARBOSA DO NASCIMENTO
- 2º IRINEIA APARECIDA MORAIS CARDOSO SILVA - VAGA PCD

# EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Coszena de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

## OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 e 01/2019

### XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 04 de Maio de 2022.

**Eduardo Antonio Sesti Junior**  
Secretário de Administração

# ADMINISTRAÇÃO

## RESOLUÇÃO S.M.A. Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a exumação e destinação de ossos/ restos mortais do Cemitério Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

- A Lei Municipal n.º 3.380/2000 dispõe sobre a regulamentação do Cemitério do Município de Itatiba e daqueles que vierem a ser construídos, e dá outras providências;

- O Departamento do Cemitério Municipal é vinculado à Secretaria Municipal de Administração;

- Há necessidade de se estabelecer norma quanto a exumação e destinação de restos mortais/ ossos em Concessão de Jazigos Particulares, respeitado o *ius sepulchri* (direito-de-permanecer-sepultado) e as suas peculiaridades.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Quanto a exumação em sepulturas particulares, a retirada dos restos mortais/ ossos, só poderá ser realizada com a autorização formal do familiar mais próximo na vocação hereditária do sepultado.

**§ 1º** – No caso de compra e venda da Concessão do Jazigo, deverão as partes em comum acordo decidir sobre a destinação dos restos mortais/ ossos em *num lapide* respeito ao sepultado.

**§ 2º** - O concessionário e/ou responsável pela concessão do jazigo ficará responsável pelas expensas da destinação dos restos mortais/ ossos no caso da cremação ou transferência para outro jazigo particular.

**Artigo 2º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

**Artigo 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR**  
Secretário de Administração

# EXTRATOS

**Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Convênio de Assistência à Saúde que entre si celebram o Município de Itatiba por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Itatiba, e a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, qualificada como entidade filantrópica na esfera do Município. Processo Administrativo n.º02065/2019. Conveniente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Conveniada:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA. **Objeto:** O presente Termo de Aditamento ao Convênio de Assistência à Saúde, tem por finalidade, aditar a Cláusula Quinta, item 5.2, em virtude de renovação do Plano Operativo Anual, e, na Cláusula Sexta, item 6.1 §1º, em virtude de reajuste de preços, em conformidade com as justificativas encartadas nos autos do PA nº 02065/2019 (despacho de fls. 548-549), que independente de transcrição, ficam fazendo parte integrante desse Aditamento. ...O reajuste aplicado de acordo com o despacho de fls. 548-549 dos autos, é de 10,38% (dez virgula trinta e oito por cento), portanto, o valor do teto mensal do Plano Operativo Anual passará para R\$ 2.899.317,87 (dois milhões e oitocentos e noventa e nove mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), sendo que o valor anual com reajuste será de R\$ 34.791.814,44 (trinta e quatro milhões e setecentos e noventa e um mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). **Valor:** R\$ 34.791.814,44 (trinta e quatro milhões e setecentos e noventa e um mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.047. **Prazo:** Mantido. Fica renovado o Plano Operativo Anual pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do presente Termo de Aditamento. **Assinatura:** 08/04/2022.

**Extrato do Termo de Contrato n.º34/2022. Processo Administrativo n.º04292/2021. Modalidade:** Pregão Presencial n.º18/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções de veículos e maquinários da frota da Prefeitura de Itatiba, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 18/2022, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 1.583.648,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003, 08.244.0014.2.059, 04.122.0004.2.056, 27.812.0010.2.082, 12.361.0008.2.036, 18.541.0009.2.085, 15.452.0003.2.018, 10.122.0007.2.026, 06.182.0002.2.092, 06.182.0002.2.100, 04.122.0013.2.098. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 12/04/2022.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º43/2020. Processo Administrativo n.º07047/2019. Modalidade:** Pregão Presencial n.º12/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º043/2020, na Cláusula II Item 2.1 em virtude de supressão de objeto, e, na Cláusula VII Item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº07047/2019. **Valor:** R\$ 54.585,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.301.0007.2.027. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº043/2020 por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 13/04/2022.

**Extrato do Termo de Contrato n.º37/2022. Processo Administrativo n.º01165/2022. Modalidade:** Pregão Presencial n.º30/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CONTILINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de BICA CORRIDA (Item 01), para entrega parcelada, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 030/2022, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 15.452.0003.2.018. **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 19/04/2022.

**Extrato do Termo de Contrato n.º38/2022. Processo Administrativo n.º01165/2022. Modalidade:** Pregão Presencial n.º30/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** A. V. P. ROSOLEN ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de BICA CORRIDA (Item 02), para entrega parcelada, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 030/2022, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 47.425,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 15.452.0003.2.099. **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 19/04/2022.

**Extrato do Termo de Contrato n.º39/2022. Processo Administrativo n.º01165/2022. Modalidade:** Pregão Presencial n.º30/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI EPP. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de RACHÃO (Itens 05 e 06), para entrega parcelada, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 030/2022, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 266.700,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 18.541.0009.2.085, 15.452.0003.2.099, 15.452.0003.2.018, 15.452.0003.2.099. **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 19/04/2022.

**Extrato do Termo de Contrato n.º43/2022. Processo Administrativo n.º01165/2022. Modalidade:** Pregão Presencial n.º30/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de PEDRISO E BRITA Nº01 (Itens 03, 04, 07 e 08), para entrega parcelada, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 030/2022, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 73.050,00 (setenta e três mil e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 15.452.0003.2.018, 15.452.0003.2.099, 15.452.0003.2.018. **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 26/04/2022.

**Extrato do Termo de Contrato n.º44/2022. Processo Administrativo n.º02036/2022. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, “caput” combinado com o art. 21, II da Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODESP. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema *on-line*, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0220670 (Anexo II). **Valor:** R\$ 149.808,75 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.067. **Prazo:** 60 (sessenta) meses. **Assinatura:** 28/04/2022.

# DECRETOS

## DECRETO Nº 7.687, DE 03 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a Operação Estiagem 2022, e dá outras providências.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, prevendo expressamente ser da União, dos Estados e Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres;

**Considerando** o compromisso estabelecido pelo Município de Itatiba com o Escritório das Nações Unidas para Redução de Riscos de Desastres, denominada Iniciativa Construindo Cidades Resilientes - MCR 2030;

**Considerando** a adoção das recomendações do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA que pediu aos governos globais que adotem uma nova fórmula pronta para o fogo, devido a alta incidência de incêndios florestais no mundo;

**Considerando** a necessidade de abordar, de forma sistêmica, ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação no Município de Itatiba;

**Considerando** a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimento de emergência do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil; e,

**Considerando**, finalmente, a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a Legislação Federal.

### D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica criada a Operação Estiagem 2022, no período compreendido entre 1º de maio e 30 de setembro, podendo ser antecipada e/ou prorrogada se as condições climáticas adversas assim exigirem.

(Decreto nº 7.687/22 – fls. 02)

**Art. 2º.** Cabe a Secretaria Municipal de Governo, por intermédio do Departamento de Proteção e Defesa Civil, a coordenação da Operação Estiagem no Município, tendo em vista a baixa unidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura, baixa vazão dos mananciais e o aumento de incêndios em área de cobertura vegetal.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o Comitê Gestor da Operação Estiagem 2022, subordinado a Secretaria Municipal de Governo, por intermédio da Defesa Civil e constituído pelos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria de Governo;
- II - Secretaria de Saúde;
- III - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;
- IV - Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- V - Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão;



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

- VI - Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda;
- VII - Secretaria de Educação;
- VIII - Secretaria de Negócios Jurídicos;
- IX - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
- X - Secretaria de Administração;
- XI - Secretaria de Assuntos Institucionais;
- XII - Secretaria de Cultura e Turismo;
- XIII - Secretaria de Esportes; e,
- XIV - SABESP.

Parágrafo único. O Comitê Gestor da Operação Estiagem 2022 tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle dos efeitos da estiagem no Município.

**Art. 4º.** A Operação Estiagem 2022 baseia-se na adoção de medidas preventivas com vistas à minimização dos efeitos da estiagem e deflagração de ações a partir do acompanhamento dos seguintes parâmetros:

- I - índices de baixa umidade relativa do ar;
- II - previsão meteorológica;
- III - vitórias de campo.

**Art. 5º.** A Operação Estiagem 2022 trabalhará com três níveis relacionados com a baixa umidade relativa do ar, sendo:

- I - estado de atenção: URA entre 20 e 30%;
- II - estado de alerta: URA entre 12 e 20%;
- III - estado de emergência: URA abaixo de 12%.

**Art. 6º.** No caso de ser declarado estado de atenção, alerta ou emergência, os seguintes Órgãos deverão ser comunicados:

- I - Secretaria de Governo; **(Decreto nº 7.687/22 – fls. 03)**
- II - Secretaria de Saúde;
- III - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;
- IV - Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- V - Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão;
- VI - Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda;
- VII - Secretaria de Educação;
- VIII - Secretaria de Assuntos Institucionais;
- IX - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
- X - Secretaria de Negócios Jurídicos;
- XI - Secretaria de Administração;
- XII - Secretaria Cultura e Turismo;
- XIII - Secretaria de Esportes; e,
- XIV - SABESP.

**Art. 7º.** Fica adotado, como padrão, 13ºC (treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito da Operação Estiagem 2022, junto à Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Renda.

**Art. 8º.** Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste Decreto, conforme dispõe o Decreto nº 6.095 de 30 de abril de 2012 que reorganiza o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§1º. O Departamento de Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas junto à Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - REPDEC I/5, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Militar Ambiental, Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura - CEPAGRI/ UNICAMP, Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas - CIAAGRO/IAC, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB, Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN e a SABESP.

§ 2º. O Departamento de Defesa Civil fará vistoria de constatação em áreas de incêndios registrados pelo sistema de monitoramento de queimadas, por meio de imagens de satélites do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

§ 3º. O Departamento de Defesa Civil é o órgão responsável pela centralização das informações, acionamento e emissão de boletins de alerta e alarme a todos os órgãos relacionados neste Decreto.

**Art. 9º.** Todos os órgãos integrantes da Operação Estiagem 2022 deverão priorizar ações que envolvam a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, das pessoas idosas e das pessoas com deficiência em situação de risco e desastre, auxiliar na interação entre os órgãos do governo, setor privado e a comunidade.

**Art. 10.** Todos os órgãos que integram o Comitê Gestor da Operação Estiagem 2022, citados neste Decreto, deverão:

**(Decreto nº 7.687/22 – fls. 04)**

- I - indicar 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente

para o recebimento e repasse de informações pertinentes à Operação Estiagem 2022;

II - disponibilizar, mediante acionamento do Departamento de Defesa Civil, equipe de plantão, maquinário e outros equipamentos quando necessário, durante o horário de expediente, bem como fora dele.

**Art. 11.** As denúncias recebidas pelo Departamento de Defesa Civil e os relatórios de vistoria de constatação em áreas de incêndios registrados pelo sistema de monitoramento de queimadas – INPE, relacionados a ocorrências de queimadas e incêndios, deverão ser encaminhados em caráter de urgência aos setores de fiscalização competentes da Administração Pública Municipal para realização de vistorias de constatação das irregularidades e execução das devidas providências para aplicação das penalidades previstas em Lei.

Parágrafo único. De acordo com a Lei Municipal nº 5.393, de 26 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Itatiba, estabelece penalidades, e dá outras providências”, são competentes para a fiscalização e aplicação das penalidades previstas no caput deste artigo, os seguintes órgãos municipais:

- I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
- II - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;
- III - Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão.

**Art. 12.** Todos os setores de fiscalização acionados pelo Departamento de Defesa Civil deverão informar, mensalmente, a totalização de vistorias realizadas, número de notificações ou multas aplicadas, quando solicitado por qualquer órgão integrante do Comitê Gestor da Operação Estiagem 2022.

**Art. 13.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15.** Ficam revogadas as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 03 de maio de 2022.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 8.313, DE 03 DE MAIO DE 2022**

**“Nomeia servidores para compor COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE convênio junto à Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, relativo ao processo administrativo nº 2065/2019.”**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 050/2022, acerca dos efeitos retroativos do presente ato, resolve

**NOMEAR:**

**RENAN DIAS IRABI, FERNANDO OLIVEIRA SOUZA JÚNIOR, LUIZ HENRIQUE MONTE, MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA LIMA, PRISCILA ANGELON CARRA e THIAGO ALEXANDRE CIAFA GUIDI** para compor COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE convênio junto à Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, relativo ao processo administrativo nº 2065/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2022.

**CUMPRÁ-SE.**  
Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 03 de maio de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.314, DE 03 DE MAIO DE 2022**

**“Dispensa servidores, a pedido.”**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**D I S P E N S A R, a pedido,**

**I - ERICA FRANCA ALVES DE LIMA**, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **AGENTE COMUNITARIO**, CTPS nº 44313, série 290, RG: 41.811.147-9 e CPF: 230.305.898-89, a partir de 25/04/2022;

**II - MARIA JESUINA DE PAULA DA SILVA**, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **AGENTE COMUNITARIO**, CTPS nº 99226, série 215, RG: 35.069.756-5 e CPF: 314.668.288-54, a partir de 11/04/2022;

**III - CRISTINA ALVES DE LIMA OLIVEIRA**, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, CTPS nº 25926, série 288, RG: 23.601.353-1 e CPF: 205.153.378-46, a partir de 01/04/2022;

**IV - LEONARDO ABREU DE PAULA PEREIRA**, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, CTPS nº 59425, série 379, RG: 47.441.916-2 e CPF: 395.119.038-88, a partir de 01/04/2022;

**V - RAFAEL LOPES DA SILVA**, lotado (a) junto a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, CTPS nº 88948, série 318, RG: 48.807.306-6 e CPF: 402.222.268-97, a partir de 04/04/2022;

**VI - SANDRO SANCHES**, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, CTPS nº 32051, série 78, RG: 19.589.981-7 e CPF: 100.715.068-88, a partir de 05/04/2022;

**VII - ROSANGELA MARIA BOCCALETTO**, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **DIRETOR DE ESCOLA** CTPS nº 82803, série 465, RG: 13.252.099 e CPF: 032.147.698-04, a partir de 01/04/2022;

**VIII - ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**, lotado (a) junto a Secretaria de Finanças, exercendo a função de **ESCRITURARIO**, CTPS nº 70110, série 162, RG: 27.470.257-5 e CPF: 268.937.308-45, a partir de 04/04/2022;

**IX - RAFAEL DE GODDI**, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **CURSISTA GERAL**, CTPS nº 79324, série 215, RG: 43.511.601-0 e CPF: 224.443.268-81, a partir de 04/04/2022;

**X - MARCELO DONIZETE DA SILVA**, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **MOTORISTA PARA VEICULOS LEVES**, CTPS nº 96861, série 126, RG: 16.366.433-X e CPF: 101.630.068-30, a partir de 01/04/2022.

**CUMPRÁ-SE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 03 de maio de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.315, DE 03 DE MAIO DE 2022**

**“Dispensa servidor, por motivo de falecimento.”**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**D I S P E N S A R, por motivo de falecimento,**

**GERSON VAZ DE ALMEIDA**, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, exercendo a função de **BRAÇAL**, CTPS nº 78766, série 162, RG: 24.885.822-1 e CPF: 254.995.838-11, a partir de 07/04/2022.

**CUMPRÁ-SE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 03 de maio de 2022.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.316, DE 03 DE MAIO DE 2022**

**“Dispõe sobre a admissão de candidatos aprovados em Concurso Público.”**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**A D M I T I R:**

**I - ALINY BARBOSA PEDROLI**, portador (a) do RG: 33584909X e do CPF: 322.431.668-36, para o Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL, criado pela Lei 3013/1998, classificado (a) em 25º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referência salarial 128, a partir de 18/04/2022;

**II - RAFAEL LOPES DA SILVA**, portador (a) do RG: 48.807.306-6 e do CPF: 402.222.268-97, para o Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL, criado pela Lei 3013/1998, classificado (a) em 24º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referência salarial 128, a partir de 18/04/2022;

**III - AMANDA CAROLINE ANTUNES DE LIMA**, portador (a) do RG: 49770514X e do CPF: 411.190.858-61, para o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei 3121/1999, classificado (a) em 119º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referência salarial 109, a partir de 04/04/2022;

**IV - ANDREA SANTOS SILVA RODRIGUES**, portador (a) do RG: 645989435 e do CPF: 647.046.703-25, para o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei 3121/1999, classificado (a) em 132º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referência salarial 109, a partir de 18/04/2022;

**V - BRUNO MACHADO TAVARES DA SILVA**, portador (a) do RG: 373209575 e do CPF: 476.172.698-97, para o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei 3121/1999, classificado (a) em 145º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DE FINANÇAS, referência salarial 109, a partir de 04/04/2022;

**VI - ELAINE YUKA YAMAUCHI**, portador (a) do RG: 243379286 e do CPF: 264.437.848-63, para o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei 3121/1999, classificado (a) em 130º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DA SAÚDE, referência salarial 109, a partir de 04/04/2022;

**VII - FLAVIA CASTELLO BRANCO DORIA GRUNTHAL**, portador (a) do RG: 437501206 e do CPF: 334.369.948-98, para o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei 3121/1999, classificado (a) em 126º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referência salarial 109, a partir de 25/04/2022;

**VIII - GUILHERME MARINO BOLONHINI**, portador (a) do RG: 470885245 e do CPF: 324.425.328-83, para o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei 3121/1999, classificado (a) em 117º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA, referência salarial 109, a partir de 04/04/2022;

**IX - LETICIA MIKA YOKOTOB**, portador (a) do RG: 34.052.722-5 e do CPF: 282.751.638-11, para o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei 3121/1999, classificado (a) em 114º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, referência salarial 109, a partir de 04/04/2022;

**X - LUIZA BERNARDI ZARILLI**, portador (a) do RG: 497754708 e do CPF: 442.198.268-74, para o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei 3121/1999, classificado (a) em 141º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DE GOVERNO, referência salarial 109, a partir de 25/04/2022;

**XI - MONICA MOREIRA PINTO**, portador (a) do RG: 448848740 e do CPF: 336.053.028-40, para o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei 3121/1999, classificado (a) em 115º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referência salarial 109, a partir de 04/04/2022;

**XII - RAFAEL JUAN DE QUEIROZ**, portador (a) do RG: 56.947.436-9 e do CPF: 475.067.908-90, para o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei 3121/1999, classificado (a) em 154º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referência salarial 109, a partir de 06/04/2022;

**XIII - RAUL GUILHERME DI STEFANO**, portador (a) do RG: 463186692 e do CPF: 401.981.168-70, para o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei 3121/1999, classificado (a) em 147º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, referência salarial 109, a partir de 04/04/2022;

**XIV - REGIS UBINHA GONCALVES MEGDA**, portador (a) do RG: 46299062X e do CPF: 367.925.238-28, para o Emprego Público de ELETRICISTA, criado pela Lei 3239/1999, classificado (a) em 3º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referência salarial 114, a partir de 11/04/2022;

**XV - CAMILA NEGRETTI EZEQUIEL**, portador (a) do RG: 400620509 e do CPF: 356.822.278-75, para o Emprego Público de FARMACÊUTICO, criado pela Lei 3013/1998, classificado (a) em 4º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DA SAÚDE, referência salarial 128, a partir de 04/04/2022;

**XVI - FABIO MASSARETTO**, portador (a) do RG: 252082771 e do CPF: 178.805.668-05, para o Emprego Público de INSPECTOR DE ALUNOS, criado pela Lei 3239/1999, classificado (a) em 33º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referência salarial 109, a partir de 04/04/2022;

**XVII - MARIA JESUINA DE PAULA DA SILVA**, portador (a) do RG: 35.069.756-5 e do CPF: 314.668.288-54, para o Emprego Público de INSPECTOR DE ALUNOS, criado pela Lei 3239/1999, classificado (a) em 35º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referência salarial 109, a partir de 12/04/2022;

**XVIII - PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) do RG: 349982806 e do CPF: 442.786.718-90, para o Emprego Público de INSPECTOR DE ALUNOS, criado pela Lei 3239/1999, classificado (a) em 32º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referência salarial 109, a partir de 04/04/2022;

**XIX - ANDREA APARECIDA ROMANO DE SOUZA RODRIGUES**, portador (a) do RG: 292507902 e do CPF: 311.103.958-76, para o Emprego Público de MEDICO CLINICO GERAL, criado pela Lei 3013/1998, classificado (a) em 15º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à SECRETARIA DA SAÚDE, referência salarial 130, a partir de 06/04/2022;

**XX - CLAUDIA CASTILHO MOUNCO MANCIO**, portador (a) do RG: 349982806 e do CPF: 340.070.768-63, para o Emprego Público de MEDICO CLINICO GERAL, criado pela Lei 3013/1998, classificado (a) em 16º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à SECRETARIA DA SAÚDE, referência salarial 130, a partir de 04/04/2022;

**XXI - AMANDA CAMPOS SARVASI**, portador (a) do RG: 482485279 e do CPF: 409.762.228-50, para o Emprego Público de MEDICO GINECOLOGISTA, criado pela Lei 3013/1998, classificado (a) em 5º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à SECRETARIA DA SAÚDE, referência salarial 130, a partir de 01/04/2022;

**XXII - MARA BEATRIZ FRASCARELLI**, portador (a) do RG: 8631188 e do CPF: 042.706.278-08, para o Emprego Público de PSICOLOGO, criado pela Lei 3013/1998, classificado (a) em 47º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referência salarial 128, a partir de 04/04/2022.

**(Portaria nº 8.316/22 – fls. 05)**

**CUMPRÁ-SE.**  
Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 03 de maio de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.317, DE 04 DE MAIO DE 2022**

**“Nomeia servidora.”**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

**N O M E A R:**

**LETÍCIA VIOTTO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 48979863 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 384.677.878-80, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Governo, no regime jurídico-administrativo, a partir de 09 de maio de 2022.

**CUMPRÁ-SE.**  
Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 04 de maio de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



## LICITAÇÕES

**Pregão Presencial Nº 43/2022**, Edital Nº 68/2022, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços de monitoria, aulas de treinamento e acompanhamento de modalidades esportivas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 19 de maio de 2022, das 13h30min às 14 horas**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Angela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

**Pregão Presencial Nº 44/2022**, Edital Nº 69/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de tela, ferro e aço, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 20 de maio de 2022, das 09 horas às 09h30min**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto – Pregoeira.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9894/2021 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 52/2022 PREGÃO Nº 11-36/2022**  
Objeto: O Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação serviços cemiteriais para cremação de despojos (restos mortais humanos) do Cemitério Municipal de Itatiba.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**LOOPIINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Item 1 – 10.000 KG, SERVIÇOS PARA CREMAÇÃO DE DESPOJOS. Cremação de despojos do osuário, valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 28 de abril de 2022.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Processo nº 2022.840 Interessado(a):** Prefeitura Municipal de Itatiba.  
**Assunto:** Recurso Administrativo –Pregão 31/22 – Edital 46/22 – Contratação de empresa especializada para o plantio de mudas de árvores nativas

Trata-se de **recurso administrativo** apresentado pela empresa **SERGRAM AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. (fls. 230 e ss) contra decisão da pregoeira em habilitar a empresa que ofertou a melhor proposta, sem prévia realização de diligência (fls. 227) na sessão pública de pregão realizada em 11 de março de 2022.

Alega a Recorrente que a pregoeira se omitiu ignorando pedido de realização de diligência para verificação de atestado de capacidade técnica apresentado no ato de habilitação. Funda seu inconformismo no fato de que o “atestado de capacidade técnica não possui fé pública e não vem acompanhado de contrato e/ou notas fiscais que afirmem aquele conteúdo” (sic. fls. 232)

Há contrarrazões da empresa IB PAISAGISMO nas folhas 239 e seguintes, refutando as alegações da Recorrente e reafirmando o cumprimento das exigências editalícias na apresentação de seu atestado de capacidade técnica. Outrossim, com as contrarrazões a empresa Recorrida apresentou mais documentos para reafirmar sua efetiva capacidade técnica.

A Pregoeira, nas folhas 280 e seguintes, analisou o recurso apresentado e o INDEFERIU, com fundamentação sólida e respaldo jurídico.

Esclareceu a Pregoeira que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora e ora Recorrida atendeu ao item 7.1.4.1. do Edital, pois continua informações que possibilitaram a análise da compatibilidade do serviço prestado com o objeto licitado. E, conforme bem explica a Pregoeira, o atestado apresentado pela vencedora constava:

- Empresa contratada
- Responsáveis técnicos
- Compatibilidade entre o serviço prestado e o objeto licitado
- Quantidade de mudas plantadas superior ao solicitado no edital
- Prazo do contrato
- Assinado com clara identificação
- Autenticado

Inexistia qualquer razão para a adoção da diligência, instrumento “muito utilizado pela administração pública e que tem por objetivo apoiar o

# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 27 de abril de 2022.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 EDITAL LICITATÓRIO Nº 33/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4136/2020**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de instalação e readequação de Sistema de Incêndio, conforme Ordem de Fiscalização emitida pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura dos Envelopes Propostas, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no **dia 06 de maio de 2022, às 14 horas**, na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 04 de maio de 2022.

**Adriana Stocco**  
Comissão Permanente de Licitações

Notifico as empresas da convocação acima, e informo que será publicado no dia 05/05/2022, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site no endereço [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br).

Itatiba, 04 de maio de 2022.

**Adriana Stocco**  
Comissão Permanente de Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 EDITAL LICITATÓRIO Nº 31/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1090/2022**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia no prédio localizado na Rua Aurora Fernandes Zanotto, Jardim Vitória, em Itatiba/SP, para implantação da Vila da Família

### JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da licitante **VILLABUNKER Construções e Montagens Industriais Eireli**, valor apresentado **R\$ 732.665,82** (setecentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Itatiba, 04 de maio de 2022.

**Adriana Stocco**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 EDITAL LICITATÓRIO Nº 32/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2022**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia no prédio localizado na Rua Francisco Biazotto, Vila Rita, em Itatiba/SP, para implantação da Clínica Veterinária (2ª etapa).

### JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da licitante **NG7 Construções Ltda**, valor apresentado **R\$ 708.179,80** (setecentos e oito mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Itatiba, 04 de maio de 2022.

**Adriana Stocco**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3484/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 EDITAL Nº 141/2021**  
**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas “Habilitadas” e “Inabilitadas”, conforme ata de julgamento de “Habilitação” do Chamamento Público nº 07/2021.

Habilitada/Credenciada: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A..

Itatiba, 04 de maio de 2022.

**Adriana Stocco**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## DESPACHOS

**Processo nº 232 / 2022 Interessado (a):** Prefeitura do Município de Itatiba  
**Assunto:** Valor de Terra Nua – VTN – Exercício 2022

Vistos.

Diante das informações constantes na manifestação da *Secretaria de Finanças* (fls. 41), **DETERMINO** a publicação do valor da Terra Nua VTN – Exercício 2022 e Valor de Terra Nua – VTN – Exercícios Atual e Anteriores, na Imprensa Oficial do Município para garantir a transparência e publicidade dos atos administrativos.

À *Secretaria Municipal de Finanças* para providências.

Itatiba, 02 de maio de 2022

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA-SP

Secretaria de Finanças

**Tabela referente ao Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha) para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

O Município de Itatiba, em cumprimento à legislação vigente, informa o Valor da Terra Nua-VTN a ser considerado na Declaração do ITR.

Classificação da Terra	2022 (R\$/ha)
Lavoura – Aptidão Boa	85.000,00
Lavoura – Aptidão Regular	70.000,00
Lavoura – Aptidão Restrita	55.000,00
Pastagem Plantada	55.000,00
Silvicultura e Pastagem Natural	40.000,00
Preservação da Fauna ou Flora	38.000,00

*Fonte: Laudo Técnico para Determinação do Valor da Terra Nua - VTN Elaborado por: Giuliano Gabrielli – Engenheiro Agrônomo / CREA 5062085152 (Processo nº 2022.00232).*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA-SP

Secretaria de Finanças

**Tabela referente ao Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha) para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Exercícios 2018-2022**

O Município de Itatiba, em cumprimento à legislação vigente, informa o Valor da Terra Nua-VTN a ser considerado na Declaração do ITR.

2022*					
Lavoura – Aptidão Boa (RS/ha)	Lavoura – Aptidão Regular (RS/ha)	Lavoura – Aptidão Restrita (RS/ha)	Pastagem Plantada (RS/ha)	Silvicultura ou Pastagem Natural (RS/ha)	Preservação da Fauna ou Flora (RS/ha)
85.000,00	70.000,00	55.000,00	55.000,00	40.000,00	38.000,00
2021*					
Lavoura – Aptidão Boa (RS/ha)	Lavoura – Aptidão Regular (RS/ha)	Lavoura – Aptidão Restrita (RS/ha)	Pastagem Plantada (RS/ha)	Silvicultura ou Pastagem Natural (RS/ha)	Preservação da Fauna ou Flora (RS/ha)
85.000,00	70.000,00	55.000,00	55.000,00	40.000,00	38.000,00
2020**					
Lavoura – Aptidão Boa (RS/ha)	Lavoura – Aptidão Regular (RS/ha)	Lavoura – Aptidão Restrita (RS/ha)	Pastagem Plantada (RS/ha)	Silvicultura ou Pastagem Natural (RS/ha)	Preservação da Fauna ou Flora (RS/ha)
85.000,00	70.000,00	55.000,00	55.000,00	40.000,00	38.000,00
2019**					
Lavoura – Aptidão Boa (RS/ha)	Lavoura – Aptidão Regular (RS/ha)	Lavoura – Aptidão Restrita (RS/ha)	Pastagem Plantada (RS/ha)	Silvicultura ou Pastagem Natural (RS/ha)	Preservação da Fauna ou Flora (RS/ha)
85.000,00	70.000,00	55.000,00	45.000,00	40.000,00	38.000,00
2018**					
Lavoura – Aptidão Boa (RS/ha)	Lavoura – Aptidão Regular (RS/ha)	Lavoura – Aptidão Restrita (RS/ha)	Pastagem Plantada (RS/ha)	Silvicultura ou Pastagem Natural (RS/ha)	Preservação da Fauna ou Flora (RS/ha)
57.500,00	48.250,00	35.750,00	35.000,00	26.500,00	25.500,00

\* Fonte: Prefeitura do Município de Itatiba-SP.  
\*\* Fonte: Instituto de Economia Agrícola / Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento / Governo do Estado de São Paulo ([http://ciagri.iaa.sp.gov.br/banco/iea\\_Testes/Precoj\\_TerraNua\\_SEFAZ.aspx](http://ciagri.iaa.sp.gov.br/banco/iea_Testes/Precoj_TerraNua_SEFAZ.aspx)).

## ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 - EDITAL Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 164/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO, TELEFONIA/RECEPÇÃO E APOIO/REFORÇO NOS EVENTOS REALIZADOS NAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 17 de maio de 2022, a partir das 09h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Benedito José Constantino, nº 100, Bairro do Engenho. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/> - Informações: Tel. (11) 4524-9600, [cmi@camaraitatiba.sp.gov.br](mailto:cmi@camaraitatiba.sp.gov.br). Itatiba, 02 de maio de 2022 – Lêda Célia Ribeiro – Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 010/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 17 de maio de 2022, a partir das 14h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Benedito José Constantino, nº 100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/> - Informações: Tel. (11) 4524-9600, [cmi@camaraitatiba.sp.gov.br](mailto:cmi@camaraitatiba.sp.gov.br). Itatiba, 02 de maio de 2022 – Lêda Célia Ribeiro – Pregoeira

## O VERÃO ACABOU, MAS O RISCO AINDA NÃO!

A TEMPORADA DE CHUVA AINDA CONTINUA,  
E COM ELA, O RISCO DA DENGUE.

**FAÇA SUA PARTE.  
EVITE CRIADOUROS!**

Informações e denúncias  
Setor de Combate a Dengue:  
☎ 4538-6239 | 4538-8596



## LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

### EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

➤ Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);

➤ Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);

➤ Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!

➤ Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

#### VALORES DAS MULTAS:

• Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;

• Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);

• Corte de árvore sem autorização: **R\$701,96**



## CAMPANHA DO AGASALHO<sup>2022</sup>

*Sua doação aquece!*

### DOE ATÉ 31 DE MAIO

#### O que posso doar?

Roupas de inverno, sapatos, cobertores e demais peças em bom estado

#### Como levar?

Entregue a peça higienizada.

#### Onde levar?

Confira os pontos de arrecadação no site [itatiba.sp.gov.br](http://itatiba.sp.gov.br)



#### APOIO

- ◆ Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- ◆ Secretaria de Educação
- ◆ Defesa Civil de Itatiba
- ◆ Artivinc



**FUNDO SOCIAL**  
de Solidariedade  
ITATIBA



PREFEITURA DE  
**ITATIBA**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

## TEM PARENTES VITIMADOS PELA COVID-19 QUE MORAVAM EM ITATIBA E QUER HOMENAGEÁ-LOS?

A Prefeitura de Itatiba fará placas com os nomes deles para o memorial.

Saiba como enviando um e-mail para:

✉ [cerimonial@prefeitura.itatiba.sp.gov.br](mailto:cerimonial@prefeitura.itatiba.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**ITATIBA**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.